



LEI Nº. 668/2016

DE: 29 de Abril de 2016

VALDEZ VIANA NUNES
29/04/2016
PREFEITO MUNICIPAL

“Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá Outras Providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar os contratos de servidores por tempo determinado, para preenchimento do quadro de funcionários, por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área em que foi aprovado.

Art. 3º - A referida contratação terá tempo determinado, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 para cargos nível Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo, Técnico de nível Médio Completo e Ensino Superior.

Art. 4º - A contratações oriundas desta lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016.

Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – Lei N°. 668/2016

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL I – SERVIÇOS ELEMENTARES				
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	14
GRUPO OCUPACIONAL II – SERVIÇOS OPERACIONAIS				
Eletricista de Rede de Energia	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Operador de Máq. Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Operador Máq. Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01
Recepcionista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE SAÚDE				
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	03

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01
GRUPO OCUPACIONAL VI – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO				
Técnico em Enfermagem	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01
GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Nutricionista	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
"SRP" N° 22/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 22/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 04/05/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de tubos de concreto armado, sendo declarada vencedora do certame a licitante MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ/MF nº 18.204.777/0001-33, com valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 04 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
"SRP" N° 25/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 25/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 05/05/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de pneus e acessórios, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 10.638.136/0001-85, com valor total de R\$ 252.562,00; CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 10.214.657/0001-05, com valor total de R\$ 221.854,00; ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.036.928/0001-29, com valor total de R\$ 14.639,20 e; PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ/MF nº 01.976.860/0048-91, com valor total de R\$ 329.801,00.

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 669/2016**

LEI N°. 669/2016 DE: 29 de Abril de 2016

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área que foi aprovada.

Art. 3º - As referidas contratações terão tempo determinado, por 333 (Trezentos e Trinta e Três) dias, ou seja, do dia 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - As contratações oriundas desta Lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016.

Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 012/2016**

EDITAL N° 012/2016 DE: 20 de Abril de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Março do exercício de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI N° 669/2016**

ANEXO I - Lei N°. 669/2016

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	N° DE CARGOS
Professor	Ensino Superior Completo	A/E	1/9	10
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02
Apoio Educacional/ Motorista T. Escolar	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI N° 668/2016**

ANEXO I – Lei N°. 668/2016



Art. 4º - As contratações oriundas desta Lei reger-se-á pela Legislação Estatutária, no que lhe for compatível.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016.

Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 668/2016 DE: 29 de Abril de 2016

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar os contratos de servidores por tempo determinado, para preenchimento do quadro de funcionários, por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área em que foi aprovado.

Art. 3º - A referida contratação terá tempo determinado, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 para cargos nível Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo, Técnico de nível Médio Completo e Ensino Superior.

Art. 4º - A contratações oriundas desta lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016.

Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 669/2016 DE: 29 de Abril de 2016

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área que foi aprovada.

Art. 3º - As referidas contratações terão tempo determinado, por 333 (Trezentos e Trinta e Três) dias, ou seja, do dia 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - As contratações oriundas desta Lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2016.

Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO N.º 2675/2016
De 06 de Maio 2016

"Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no domingo dia das mães".

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;

Considerando a comemoração do domingo "dia das mães" no dia 08 de maio de 2016, o que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento dos supermercados, no domingo dia 08 de maio de 2016, no período integral da manhã.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 06 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, na modalidade Pregão Presencial no dia 19/05/2016 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 05 de Maio de 2016.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em Goiânia/GO e ainda deverá fornecer transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 19/05/2016 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.